



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

FL: 02
Rub: /

PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de gravação de áudios das sessões, operação da mesa de som, manutenção preventiva em equipamentos sonoros diversos e operacionalização de sistema de controle do tempo e transmissão das atividades parlamentares, durante todas as reuniões/sessões realizadas na Câmara Municipal de Pinhão/SE, no período de fevereiro a dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A utilização de equipamentos sonoros tais como microfone, gravador de voz, mesa de som e demais equipamentos de ordem sonora, funcionam como mecanismos essenciais para um bom andamento dos trabalhos legislativos, além do que, tais equipamentos também necessitam estar em constante manutenção preventiva. O contratado também irá operacionalizar o sistema de software que controla as atividades do tempo de cada vereador em uso da palavra durante as sessões e da transmissão das mesmas através das redes sociais (youtube).

Considerando, por fim, a inevitabilidade de pôr em funcionamento esse serviço, posto que é essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se importante a Contratação de um profissional para atender as necessidades desta Casa de Leis.

FINALIDADE

O bom andamento durante as Sessões dos Parlamentares e manutenção de um bom funcionamento desta Casa Legislativa e da aparelhagem de som.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- Permitir o acesso do **CONTRATADO** nas dependências da **CONTRATANTE**, para entregar as notas fiscais/faturas e outros documentos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à prestação de serviços que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- Impedir que terceiros execute os serviços objeto do contrato;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



- Efetuar os pagamentos devidos pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- Comunicar, oficialmente, ao **CONTRATADO** quaisquer falhas ocorridas;
- Expedir as Ordens de Serviços e encaminhar ao **CONTRATADO** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.
- Fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela manipulação correta da aparelhagem;
- Em dias de eventos, reuniões ou sessões, realizar testes em todos os equipamentos a serem utilizados. Em caso de problemas, comunicar com antecedência ao gestor, a necessidade de repor as peças;
- Zelar pela manutenção dos níveis de áudio equalização e qualidade do som;
- Inspeção do conjunto dos sistemas de áudio tais como gravadores, mesa de som, microfones, conectores, amplificadores, caixas acústicas, alto-falantes e todos os equipamentos inerentes ao objeto de contratação;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- Executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no período de vigência do contrato que será de fevereiro a dezembro de 2024.

BASE LEGAL

À luz do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, evidenciamos claramente o perfeito enquadramento do presente caso em Dispensa de Licitação, em face do valor total do contrato ficar abaixo do teto legal.



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**



CONCLUSÃO

Diante do Exposto, pode-se concluir que fica por demais tipificado o perfeito enquadramento na hipótese do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, gerando respaldo para a formalização da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Pinhão/SE, 27 de dezembro de 2023


Ney Paulo Andrade Almeida
Sec. Geral da Câmara